



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/093/2019

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 20/03/2019

Assunto: Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a APAE Alegrete

CÓPIA

Senhora Procuradora

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

APAE Alegrete

CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Valor: **R\$ 52.718,40 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social via Memorando 137/2019, acompanhada de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, Termo de Referência, Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR

Diretor Executivo

Gabinete do Prefeito

Ilma. Senhora

ANDREA DE OLIVEIRA MODESTO

Procuradora Geral do Município